

**Requerimento para a habilitação de  
Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos**

**(Artigo 18º da Lei nº 26/2013, de 11 de abril)**

**2ª Via**

Exmo. Senhor

Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro

\_\_\_\_\_, portador do  
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de  
Identificação de \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_ CP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Tel. nº \_\_\_\_\_, Contribuinte nº \_\_\_\_\_,  
Correio eletrónico \_\_\_\_\_ vem  
requerer uma 2ª via do cartão como Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos ao abrigo do Artigo 18º  
da Lei nº 26/2013, de 11 de abril, para cujo efeito junta os documentos abaixo assinalados.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente

Documentos:

- Certificado de frequência com aproveitamento na avaliação final da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 24.º;
- Formação superior ou de nível técnico-profissional, na área agrícola ou afins, que demonstre a aquisição de competências sobre as temáticas constantes da ação de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos prevista na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 24.º.

(Assinalar apenas os documentos enviados)

*Nota: A entrega deste requerimento pressupõe o pagamento de 5,10 € para a emissão de cartão. Deve juntar a cópia do recibo (pagamento preferencialmente através transferência bancária ou de cheque emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública IBAN: PT50 07810112000000779369).*

**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO**

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : [drapc@drapc.gov.pt](mailto:drapc@drapc.gov.pt) | [www.drapc.gov.pt](http://www.drapc.gov.pt)